



Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - CM

Altera a Lei Complementar nº 1 de 23 de Março 2016 e autoriza o Poder Executivo a incluir como critério de seleção para concursos públicos e contratações emergenciais a prova de títulos.

Art. 1º Os concursos públicos e processos seletivos simplificados passarão a requerer comprovante de títulos no momento da inscrição;

I - A validação de pontuação dos títulos será cumulativa, até o limite de 20 pontos.

- a) Considerar-se-a 1 ponto para pós graduação realizada na modalidade à distância;
- b) Considerar-se-a 2 pontos para a pós graduação realizada presencialmente;
- c) Considerar-se-a 3 pontos para mestrado em áreas correlatas;
- d) Considerar-se-a 5 pontos para mestrado na área específica da vaga;
- e) Considerar-se-a 7 pontos para doutorado em áreas correlatas;
- f) Considerar-se-a 10 pontos para doutorado na área específica da vaga.

Parágrafo único. Em caso de suspeita de compra de título, poderá o participante ser submetido a prova complementar para a assunção da vaga.

Art. 2º Para incentivar o acesso de profissionais no início da trajetória, será validada a apresentação de declaração de hipossuficiência, justificando a falta de recursos financeiros para realização de formações.

I - Será considerado profissional no início da trajetória aquele:

- a) Com até três anos de formação em graduação na modalidade presencial;
- b) Com até cinco anos de formação em graduação na modalidade à distância.



Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

A implementação do presente projeto, visa contribuir para um serviço público com mais qualidade e competência, ampliando as vivências diversas neste espaço que precisa ser colaborativo e construído através de perspectivas e realidades diferentes. Salienta-se que o concurso, seguirá exigindo o mesmo nível de qualificação prevista para cada modalidade de vaga e irá valorizar os profissionais mais qualificados através de títulos acadêmicos, além dos requisitos específicos de formação de cada cargo.

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 12 de novembro de 2025.

VEREADORA ROSANE MARIA CARDOSO



**CÂMARA DE VEREADORES DE
LAJEADO - RS**

AV. BENJAMIN CONSTANT, 670 - 95900-106
10.534.369/0001-38

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (63FE90D5) no site:
<https://citta.click/6tZ642xu>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - CM		Autenticação  63FE90D5
Protocolo 005306 de 21/11/2025 08:39:57		
Documento	Processo	
000104 / 2025	-	

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: ROSANE MARIA CARDOSO

CPF: 423***.***53

Assinado em: 19/11/2025 15:10:14

Local: IP: 177.38.157.14 Geolocalização: -29,455429, -51,96861